



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

OFÍCIO Nº-021/2022 – CPL

Ulianópolis/PA, 11 de abril de 2022.

À EMPRESA

**SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS – ME.**  
Att. Sra. VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS.



**Assunto:** Solicitação de Documentos.

A **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem informar que a empresa **SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS - ME, CNPJ Nº 34.010.606/0001-20**, foi a empresa que apresentou o menor preço do fornecimento na área de pesquisa de mercado referentes ao Processo Administrativo nº-081/2022-SEMAF/PMU, que teve como **Objeto a Contratação de Empresa para aquisição de material do tipo Bateria Automotiva para atender as necessidades dos veículos da SEMED no Município de Ulianópolis/PA.** Solicitamos o envio das documentações conforme abaixo no endereço Avenida Pará nº651, bairro caminho das arvores, ou no endereço eletrônico [licitação.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitação.ulianopolis@hotmail.com).

• **Relação de Documentos necessários:**

- \* Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica / Contrato Social.
  - Se houver alteração contratual
    - . encaminhar a Consolidação Contratual; ou
    - . não havendo Consolidação, encaminhar todas as alterações contratuais.
- \* Documentos pessoais dos sócios da empresa;
- \* Declaração de Idoneidade para contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas;
- \* Declaração de inexistência de trabalho menor;
- \* Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita Federal do Brasil;
- \* Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- \* Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- \* Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual
- \* Atestado de Capacitação Técnica.

Necessária trametes



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Cumpre-nos informar que o desatendimento injustificado desta solicitação acarretará as sanções previstas em lei.  
Atenciosamente,



**Solimar Sousa Silva**  
Presidente da CPL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.010.606/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SASSA - BATERIAS E AUTO PECAS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD RODOVIA BR 010 KM 79</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>ANEXO SASSA BATERIAS</b>	
CEP <b>68.632-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMOVEIS INDUSTRAIS</b>	MUNICÍPIO <b>ULIANOPOLIS</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>YURY680@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 8951-0455</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 16:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06326837243-VIVIANE SOUSA DOS SANTOS | 06825725270-VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS

**CONTRATO DE ALTERAÇÃO  
EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA  
VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS 06825725270  
CNPJ: 34.010.606/0001-20**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **SOCIEDADE LIMITADA, VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 18/04/2000, Portadora do CPF nº 068.257.252-70, RG 7024923 2 via PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Pará, Caminho das Arvores, 183, Ulianópolis Estado do Pará, Cep 68632-000, na qualidade de Empresário da empresa **VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS 06825725270**, com sede na 10Av Rod Br 010 km 58 , 00, Anexo Sassa Baterias, Centro, Cep 68632-000, Município de Ulianópolis, Estado do Para, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire **15803137985** em 24/06/2019, devidamente inscrita no CNPJ: **34.010.606/0001-20**, fazendo o uso que permite o 3º do art. 968 da lei nº10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº128/2008, ora transformar se registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu a sócia **VIVIANE SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 05/05/2002, portador do CPF nº 063.268.372-43, RG 8721460 PC/PA, residente e domiciliado Avenida Pará, Caminho das Arvores, 183, Ulianópolis Estado do Pará, Cep 68632-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DENOMINAÇÃO E DA SEDE**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **SASSÁ BATERIAS E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Neste ato altera nome fantasia para **SASSÁ-BATERIAS E AUTO PEÇAS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço Rodovia BR 010 KM 79, sn, Anexo Sassa Baterias, Bairro Imóveis Industriais, Município de Ulianópolis Estado do Pará, Cep 68632-000.

**CLAUSULA QUARTA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da sociedade será:

- 4530-7/03 -comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/01 -serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 -serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 -serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/07 -serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/04 -comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4541-2/06 -comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

15/03/2021

Certifico o Registro em 15/03/2021  
Arquivamento 20000700122 de 15/03/2021 Protocolo 216712408 de 09/03/2021 NIRE 15201643874  
Nome da empresa SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135230865223804





4763-6/03 -comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

#### DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA SEXTA:** A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 24/06/2019 e sua duração será por tempo indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA SÉTIMA:** O capital que era de 3.000,00 (três mil reais) passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, Em decorrência do aumento do capital:

O sócio **VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS** que tinha valor de 3.000,00 (três mil reais) integraliza valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em moeda corrente do País.

A sócia **VIVIANE SOUSA DOS SANTOS** integraliza valor de 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

Após a integralização do capital , estes fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
<b>VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS</b>	50%	30.000	R\$ 30.000,00
<b>VIVIANE SOUSA DOS SANTOS</b>	50%	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

#### EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### GESTÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS** e **VIVIANE SOUSA DOS SANTOS** em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.





**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente girará sob a denominação de **SASSÁ BATERIAS E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, sito Rodovia BR 010 KM 79, sn, Anexo Sassa Baterias, Bairro Imóveis Industriais, Município de Ulianópolis Estado do Pará, Cep 68632-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Objeto social;

4530-7/03 -comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4520-0/01 -serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
4520-0/03 -serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
4520-0/04 -serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
4520-0/07 -serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;  
4530-7/04 -comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;  
4541-2/06 -comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;  
4763-6/03 -comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social e de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato,

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS	50%	30.000	R\$ 30.000,00
VIVIANE SOUSA DOS SANTOS	50%	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS** e **VIVIANE SOUSA DOS SANTOS** em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06326837243-VIVIANE SOUSA DOS SANTOS | 06825725270-VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolva em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Paragominas Estado do Pará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** As retiradas “pro-labore”, serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgarem conveniente.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

#### EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06326837243-VIVIANE SOUSA DOS SANTOS|06825725270-VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS

participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

#### DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Ulianópolis Estado do Pará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ulianópolis/PA, 03 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Victor Arley Sousa dos Santos**

\_\_\_\_\_  
**Viviane Sousa dos Santos**







216712408

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
PROTOCOLO	216712408 - 09/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 15201643874  
CNPJ 34.010.606/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021  
SOB N: 15201643874

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000700121

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06825725270 - VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS

Cpf: 06326837243 - VIVIANE SOUSA DOS SANTOS



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1

15/03/2021

Certifico o Registro em 15/03/2021  
Arquivamento 20000700122 de 15/03/2021 Protocolo 216712408 de 09/03/2021 NIRE 15201643874  
Nome da empresa SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135230865223804

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME  
VIVIANE SOUSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
8721460 PC PA

CPF  
063.268.372-43

DATA NASCIMENTO  
05/05/2002

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO NONATO PAULINO DOS SANTOS  
FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
37482122809

VALIDADE  
25/06/2025

1ª HABILITAÇÃO  
09/10/2020

OBSERVAÇÕES  
EAB

Assinatura do Portador: Viviane Sousa dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELEM, PA

DATA EMISSÃO  
19/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85146674031  
PA286943480

2262327816

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLICIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

*Victor Arley Sousa Dos Santos*  
13.817.085 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7024923 2 VIA DATA DE EMISSAO 04/02/2019

NOME VICTOR ARLEY SOUSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO PAULINO DOS SANTO S / FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA

NATURALIDADE ULIANOPOLIS PA DATA DE NASCIMENTO 18/04/2000

DOC ORIGIN C.NASC-ULIANOPOLIS PA

NUM: 5381 LTV: 06A FOL: 299

CNP 068257252-70

ASSINATURA DO DIRETOR 152

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FIS 51  
M



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 34.010.606/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:48 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **7518.37BF.D1B9.7523**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.650.161-9

**CNPJ:** 34.010.606/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:12:28 do dia 20/04/2022

**Válida até:** 17/10/2022

**Número da Certidão:** 702022080374075-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 55B5B57A.2F8F92C5.08FB0568.97071FCC

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.650.161-9**CNPJ:** 34.010.606/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:12:28 do dia 20/04/2022**Válida até:** 17/10/2022**Número da Certidão:** 702022080374076-5**Código de Controle de Autenticidade:** 2B66D34C.4E6722F0.8949474C.CB57B00B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.010.606/0001-20  
Certidão n°: 7260901/2022  
Expedição: 03/03/2022, às 17:12:11  
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.010.606/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.010.606/0001-20

**Razão Social:** SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PECAS E ACE

**Endereço:** ROD BR 010 KM 79 SN / IMOVEIS INDUSTRIAIS / ULIANOPOLIS / PA /  
68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2022 a 09/05/2022

**Certificação Número:** 2022041002015255151590

Informação obtida em 20/04/2022 10:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## ATESTADO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, TIAGO STEFANELLO FACCO , portador do RG 7.344.614 e órgão emissor PC-PA, CPF 928.855.781-49, responsável legal pela empresa FAZENDA SÃO LUCAS, estabelecida a Rodovia PA 125 KM 85, s/nº , Bairro: Zona Rural, CEP 68.632-000, em Ulianópolis estado do Pará, inscrito na Insc. Estadual sob o N° 15.495.459-4, atesto para os devidos fins que a empresa SASSA BATERIAS E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, estabelecida a Rodovia BR 010 km 79, s/nº, CEP 68.632-000, em Ulianópolis estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o N° 34.010.606/0001-20, presta serviços de fornecimento **de baterias** os quais foram executados de forma satisfatória, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações exercidas.

Ulianópolis/ PA, 28 de Março de 2022.

TIAGO STEFANELLO      Assinado de forma digital por  
TIAGO STEFANELLO  
FACCO:92885578149      FACCO:92885578149  
Dados: 2022.03.28 15:24:22 -03'00'

**TIAGO STEFANELLO FACCO**  
CPF: 928.855.781-49



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa **Sassá Baterias e Comercio de Peças e Acessorios Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.010.606/0001-20**, Inscrição Estadual nº **15.650.161-9** sediada do Rodovia Br 010 Km 79, s/nº, Bairro: Imovéis Industriais, CEP 68.632-000, Ulianópolis/PA, por intermédio de seu representante legal Srta. **Viviane Sousa dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº 8721460 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.268.372-43, residente e domiciliado na Av. Para, 183, Bairro: Caminho das Árvores, CEP 68.632-000, Ulianópolis/PA, **DECLARA**, para fins do disposto no **Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ulianópolis/PA, 21 de março 2022.

*Viviane Sousa dos Santos*

**Sassá Baterias e Comercio de Peças e Acessorios Ltda**

CNPJ 34.010.606/0001-20

Insc. Estadual: 15.650.161-9

Sócia – Viviane Sousa dos Santos

CPF 063.268.372-43